



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2006-0.108.732-8 em 06.09.2012 (a)

Processo nº : 2006-0.108.732-8
Interessado : HOSPITAL SANTA MARCELINA / CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
Local : Rua Santa Marcelina, 177
Assunto : Auto de Regularização de Heliponto

A CTLU/SMDU em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de setembro de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/154/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvado o número apresentado de operações diárias: 03 (três) ciclos diurnos e zero noturno.

Obs: 12 (doze) votos favoráveis
01 (um) voto contrário

06.setembro.2012

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGS/cjls.